



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 070/2019

Aprova o Orçamento para o exercício de 2020 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e combinado com o disposto nos incisos XII do art.9 e incisos VI e VII do art.18 do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução 421/2012 - Cofen e considerando o decidido na 513ª Reunião Ordinária de Plenária, de 06 e 07.11.2019;

DECIDE:

I - Aprovar o Orçamento para o exercício de 2020 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no valor de R\$3.549.265,49 (Três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme especificações em anexo, integrantes do presente ato decisório.

II – Fica o Presidente autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais especiais e suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total prevista nesta decisão, utilizando para esse fim, os recursos previstos nos Incisos I a IV, do paragrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17/03/1964 e o disposto no artigo 89 do Regulamento da Administração financeira e contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008.

III – O Regional previu na proposta orçamentaria de 2020 a previsão de Reserva de contingência no valor de R\$ 611.830,00(Seiscentos e onze mil, oitocentos e trinta reais) Conforme disposto na Resolução COFEN 340/2008, anexo II, art.9º.

IV – As Decisões do presente Ato produzirão efeitos a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e da publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2019.

Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

Dr. KLEVERTON RAMON S. SIQUEIRA
Tesoureiro do COREN-AP, Reg. 673523-TE